

L.P. DE BORBA & CIA LTDA
C.N.P.J. MF Nº 78.796.778/0001-46
NIRE: 412.006.6485-2
DECIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

LUIZ PAULO DE BORBA, brasileiro, natural de Passo Sobrado, Rio Grande do Sul, nascido em 01/09/1950, Desquitado, empresário, CPF nº 060.497.299-72, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 913.252-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em data de 23/01/2017, residente e domiciliado à Rua Professor Dario Veloso nº 31 – casa – Agua Verde, Curitiba, Paraná, CEP nº 80210-260 e **MARILDA DE FATIMA BORBA**, brasileira, natural de Curitiba, Paraná, nascida em data de 03/03/1956, Desquitada, empresária, CPF nº. 231.094.759-87, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.317.947-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em data de 24/07/2013, residente e domiciliada à Rua Professor Dario Veloso nº 31 – casa – Agua Verde, Curitiba, Paraná, CEP nº. 80320-050, únicos sócios da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de “ **L.P. DE BORBA & CIA.** ”, com sede na Av. Republica Argentina nº. 1530 – Vila Izabel - Curitiba, Paraná, CEP nº 80620-010, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.006.6485,2, por despacho em sessão de 11/07/1985, ultimo arquivamento sob nº. 20182057143, em 13/11/2018, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.796.778/0001-46. Alteram o contrato social conforme as seguintes clausulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – MARILDA DE FATIMA BORBA, que possui na sociedade 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas do valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 2.500,00, retira-se da sociedade, vendendo suas quotas para: **GUILHERME DE BORBA**, brasileiro, nascido em 27/04/1984, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.619.110-9 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná em 23/03/2019, CPF: 044.063.449-00, residente e domiciliado à Rua Professor Dario Veloso nº 31 – casa – Agua Verde, Curitiba, Paraná, CEP nº 80210-260.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL: Em virtude da presente alteração, o Capital Social que era de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), dividido em 5.000 (Cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, passa a ser de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$
LUIZ PAULO DE BORBA	50.000	50.000,00
GUILHERME DE BORBA	50.000	50.000,00
T O T A L	100.000	100.000,00

L.P. DE BORBA & CIA LTDA
C.N.P.J. MF Nº 78.796.778/0001-46
NIRE: 412.006.6485-2
DECIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social será:

- CNAE Nº 4759-8/01** - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
CNAE Nº 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos
CNAE Nº 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
CNAE Nº 4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
CNAE Nº 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos
CNAE Nº 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social e alterações posteriores que não colidirem com as disposições da presente alteração contratual.

E por estarem assim justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em única via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 23 de Março de 2022.

LUIZ PAULO DE BORBA

MARILDA DE FATIMA BORBA

GUILHERME DE BORBA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L.P. DE BORBA & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04406344900	GUILHERME DE BORBA
06049729972	LUIZ PAULO DE BORBA
23109475987	MARILDA DE FATIMA BORBA



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2022 13:33 SOB Nº 20221771565.
PROTOCOLO: 221771565 DE 29/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204076141. CNPJ DA SEDE: 78796778000146.
NIRE: 41200664852. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/03/2022.
L.P. DE BORBA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

L.P. DE BORBA & CIA LTDA
C.N.P.J. MF Nº 78.796.778/0001-46
NIRE: 412.006.6485-2
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

LUIZ PAULO DE BORBA, brasileiro, natural de Passo do Sobrado, Rio Grande do Sul, nascido em 01/09/1950, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 060.497.299-72, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 913.252, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em data de 19/01/1972, residente e domiciliado à Rua Professor Dario Veloso nº. 31 – casa – Agua Verde, Curitiba, Paraná, CEP nº 80320-050 e **MARILDA DE FATIMA ZABLOSKI**, brasileira, natural de Curitiba, Paraná, nascida em 03/03/1956, casada no regime de comunhão universal de bens, empresária, CPF nº. 231.094.759-87, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.317.947-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 22/05/1975, residente e domiciliada à Rua Professor Dario Veloso nº 31- casa – Agua Verde Curitiba, Paraná, CEP nº. 80320-050, únicos sócios da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de “ **L.P. DE BORBA & CIA.** ”, com sede na Av. Republica Argentina nº. 1530 – Vila Izabel - Curitiba, Paraná, CEP nº 80620-010, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.006.6485,2, por despacho em sessão de 11/07/1985, ultimo arquivamento sob nº. 20130396435, em 24/01/2013, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.796.778/0001-46, **RESOLVEM**, assim alterar o contrato social primitivo e demais alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Em virtude de alteração do estado civil a sócia **MARILDA DE FÁTIMA ZABLOSKI** passa a ser **MARILDA DE FÁTIMA BORBA**, conforme certidão de casamento nº 07993901551977300001294000029413 Cartório: 1º Registro Civil e 13º Tabelionato de Notas. No Município de Curitiba. Data: 20/12/1977

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade passa a ter por objetivo social: **CNAE 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO. CNAE 4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS,**

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica estabelecido o nome de fantasia: **MARISKAP TAPETES E CAPACHOS PERSONALIZADOS.**

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato original e demais alterações, não modificadas expressamente por este instrumento.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2018 11:26 SOB Nº 20182057143.
 PROTOCOLO: 182057143 DE 08/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804786734. NIRE: 41200664852.
 L.P. DE BORBA & CIA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 13/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

L.P. DE BORBA & CIA LTDA
C.N.P.J. MF Nº 78.796.778/0001-46
NIRE: 412.006.6485-2
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA – A vista da modificação ora ajustada, **CONSOLIDA-SE** o contrato social, com a seguinte redação e de acordo com o novo código civil:

L.P. DE BORBA & CIA LTDA
C.N.P.J. DO MF. Nº. 78.796.778/0001-46
NIRE: 412.006.6485-2
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

LUIZ PAULO DE BORBA, brasileiro, natural de Passo Sobrado, Rio Grande do Sul, nascido em 01/09/1950, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 060.497.299-72, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 913.252, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em data de 19/01/1972, residente e domiciliado à Rua Professor Dario Veloso nº 31 – casa – Agua Verde, Curitiba, Paraná, CEP nº 80210-260 e **MARILDA DE FATIMA BORBA**, brasileira, natural de Curitiba, Paraná, nascida em data de 03/03/1956, casada no regime de comunhão universal de bens, empresária, CPF nº. 231.094.759-87, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.317.947-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em data de 33/05/1975, residente e domiciliada à Rua Professor Dario Veloso nº 31 – casa – Agua Verde, Curitiba, Paraná, CEP nº. 80320-050, únicos sócios da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de “ **L.P. DE BORBA & CIA.** ”, com sede na Av. Republica Argentina nº. 1530 – Vila Izabel - Curitiba, Paraná, CEP nº 80620-010, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.006.6485,2, por despacho em sessão de 11/07/1985, ultimo arquivamento sob nº. 20130396435, em 24/01/2013, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.796.778/0001-46. Consolidam o contrato social conforme as seguintes clausulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade girará sob o nome empresarial “ **L.P. DE BORBA & CIA LTDA.** ”, e terá sede e domicilio na Avenida Republica Argetina nº. 1530 – Vila Izabel, Curitiba, Paraná, CEP nº. 80620-010.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica estabelecido o nome de fantasia: **MARISKAP TAPETES E CAPACHOS PERSONALIZADOS.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2018 11:26 SOB Nº 20182057143.
 PROTOCOLO: 182057143 DE 08/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804786734. NIRE: 41200664852.
 L.P. DE BORBA & CIA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 13/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

L.P. DE BORBA & CIA LTDA
C.N.P.J. MF Nº 78.796.778/0001-46
NIRE: 412.006.6485-2
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas no presente ato, em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$
LUIZ PAULO DE BORBA	2.500	2.500,00
MARILDA DE FATIMA BORBA	2.500	2.500,00
T O T A L	5.000	5.000,00

CLÁUSULA QUINTA – O objeto social será: (CNAE 4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, CNAE – 47.55-5/02 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO).

CLÁUSULA SEXTA – A sociedade iniciou suas atividades em 11/07/1985, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA – A administração da sociedade caberá aos sócios **LUIZ PAULO DE BORBA** e **MARILDA DE FATIMA BORBA**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial (**isoladamente**), vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2018 11:26 SOB Nº 20182057143.
 PROTOCOLO: 182057143 DE 08/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804786734. NIRE: 41200664852.
 L.P. DE BORBA & CIA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 13/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

L.P. DE BORBA & CIA LTDA
C.N.P.J. MF Nº 78.796.778/0001-46
NIRE: 412.006.6485-2
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “ pró-labore ”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o foro de Curitiba, Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2018 11:26 SOB Nº 20182057143.
PROTOCOLO: 182057143 DE 08/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804786734. NIRE: 41200664852.
L.P. DE BORBA & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br


L.P. DE BORBA & CIA LTDA
C.N.P.J. MF Nº 78.796.778/0001-46
NIRE: 412.006.6485-2
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 03 de setembro de 2018.



LUIZ PAULO DE BORBA



MARILDA DE FATIMA BORBA

OBS: Documento Elaborado por Jaime Pasqual – CRC/PR. 020117/O-6



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2018 11:26 SOB Nº 20182057143.
 PROTOCOLO: 182057143 DE 08/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804786734. NIRE: 41200664852.
 L.P. DE BORBA & CIA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 13/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 Silvana do Rocio Ferreira da Rocha Graçiano - Tabelã e Registradora Designada
 Av. Pres. Arthur da Silva Bernardes, 2350 - Cj. 3 a 9
 Portão - Curitiba - PR - CEP: 80320-300 - Telefax: (41) 3013.1667

Selo Digital Nº k4R9L.zcEsY.a2yIn-PTeOm.temRh


Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Autenticidade a firma de **MARILDA DE FATIMA BORBA e LUIZ PAULO DE BORBA**, *0292*. Dou fé em Curitiba-PR, 29 de outubro de 2018.

Em Testº da Verdade

Marina Franqui-Escritora

Emol.: R\$16,82 (VRC 43,60), Selo: R\$0,80, Funrejus: R\$4,20, I. FADEP: R\$0,84 - Total: R\$22,66



MARILDA DE FATIMA BORBA

LUIZ PAULO DE BORBA

OBS: Documento Elaborado por Sistema Presencial - CRC/PR. 0201110-6



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2018 11:26 SOB Nº 20182057143.
 PROTOCOLO: 182057143 DE 08/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804786734. NIRE: 41200664852.
 L.P. DE BORBA & CIA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 13/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br